
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/76 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Ementa: Referenda o termo de Convênio celebrado com o Território Federal de Rondônia, através de sua Secretaria de Saúde, para prestação de assistência médico-hospitalar e ambulatorial, no campo psiquiátrico, a doentes mentais daquela unidade federal, enviados para este Estado.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Território Federal de Rondônia, para tratamento médico-hospitalar e ambulatorial de doentes mentais daquela unidade da Federação, enviados para o nosso Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1976.

Deputado VICTOR HILÁRIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO

2º Secretário

DOE Nº 23.410, DE 07/12/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.